



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 229/19 DE: 12/09/2019

PROTOCOLO Nº 360/19 DE: 12/09/2019

REQUERIMENTO Nº ²⁴19/19 do Edil: **EDIVALDO CORREA LIMA**

HISTÓRICO: Solicitando ao Prefeito Municipal em parceria com as Secretarias de Obras Públicas e Transportes Públicos:

Que sejam realizados os serviços de limpeza de rua, abertura de valas, roçagem e terraplenagem na Rua Uxiteua II, mais conhecida como invasão do Matadouro, Bairro Novo, neste Município

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

LIDO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 17/09/2019

ENCAMINHADO OS OFÍCIOS:

Of. 674/19 - EXECUTIVO + PROP. ESCRITA Nº 01/19

Of. 677/19 - SEC. OBRAS

Of. 678/19 - SEC. TRANSPORTES

Of. ____/19 - _____

Of. ____/19 - _____

Of. ____/19 - _____

APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 17/09/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº. 24/19

De, 12 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARÁ

Protocolo nº 360/19 Folha: 72v

H _____ Data: 12/09/19

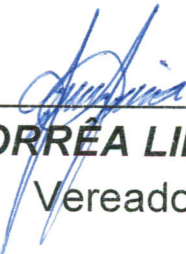
Vanessa G. Santos

Protocolista

CONSIDERANDO, e com a aprovação dos Nobres Pares, **VENHO REQUERER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, solicitando ao Exmo. Sr. **Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, Dr. EVANDRO BARROS WATANABE**, através das **Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Transportes e Serviços Públicos**, na pessoa do Secretário, Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, as seguintes providências:

- Que realizem os serviços de **limpeza de rua, abertura de valas, roçagem** e posterior **terraplenagem**, na **Rua Uxiteua II**, **invasão conhecida popularmente de Matadouro**, localizadas no **Bairro Novo**, em nosso **Município**.

Sala das Sessões, em 17 de Setembro de 2019.


EDIVALDO CORRÊA LIMA – VADICO/PP

Vereador

clmc/.Sec.1

